



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DA CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO CONSELHO DE GOVERNO (CE-CREDEN)

00184.000137/2025-10

1. DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2025

2. HORÁRIO: 10H15MIN ÀS 10H40MIN

3. LOCAL: PALÁCIO DO PLANALTO, 4º ANDAR, SALA 97 - BRASÍLIA/DF.

4. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

Às 10h15 o Coordenador do Comitê-Executivo da CREDEN abriu a reunião. Em atendimento ao disposto no Decreto 9.819, de 3 de junho de 2019, que dispõe sobre a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, procedeu-se, em primeira chamada, a verificação do quórum para a reunião. Constatou-se a presença de 12 titulares e/ou suplentes formais das 17 instituições que compõem o Comitê-Executivo à luz do Decreto em vigor, incluindo os ministérios desmembrados, conforme a Lei 14.600/23, além de representante da ABIN, que participou como órgão convidado, cumprindo-se, portanto, o quórum mínimo necessário. A relação dos participantes segue anexa a esta Ata.

5. APROVAÇÃO DA PAUTA

Procedeu-se, em seguida, à deliberação, para fins de aprovação, da pauta previamente enviada aos participantes, com os seguintes tópicos:

I - Abertura;

II - Verificação do quórum;

III - Aprovação da Pauta;

IV - Aspectos relevantes do novo Decreto da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN);

V - Dar conhecimento do andamento das Propostas de Decreto ENAFron, ENSIC e PLANSIC;

VI - Dar conhecimento do Decreto PNSI/CGSI, Decreto da ENCiber e da Resolução CNCiber Nº 12/2025; e

VII - Considerações gerais dos membros, encaminhamentos e encerramento.

A pauta proposta foi aprovada por unanimidade.

6. ASPECTOS RELEVANTES DO NOVO DECRETO DA CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO CONSELHO DE GOVERNO (CREDEN)

O Coordenador do CE-CREDEN informou sobre o andamento do processo para publicação do novo Decreto da CREDEN, que se encontra em fase final de tramitação no âmbito da SAJ/CASA CIVIL, aguardando despacho e assinatura do Presidente da República. Há previsão de publicação no Diário Oficial da União nos próximos dias. O Coordenador ressaltou a atualização, no novo decreto, dos temas pertinentes ao colegiado, assim como destacou o empenho dos órgãos nas discussões para a elaboração e conclusão do documento.

7. ANDAMENTO DAS PROPOSTAS DE DECRETOS ENAFRON, ENSIC E PLANSIC

Com relação à proposta de decreto que estabelece a Estratégia Nacional de Fronteiras – ENAFron, o Coordenador assinalou que a minuta fora aprovada por unanimidade durante a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Fronteiras, ocorrida em 15/10/2025, e encaminhada, em 4/11/2025, para análise da SAJ/CASA CIVIL. Recordou a necessidade de os órgãos coautores elaborarem seus pareceres de mérito e jurídico, de modo a embasar e dar celeridade ao processo de aprovação do texto, tão logo superada a fase de escrutínio pela Casa Civil.

No tocante à Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC, o Coordenador assinalou haver proposta de atualização do decreto que instituiu a ENSIC (Decreto Nº 10.569, de 9/12/2020), aprovada durante a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – CNSIC, em 22 de outubro último. A nova minuta da ENSIC será encaminhada e submetida, por meio do CE-CREDEN, aos ministros que compõem a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após a publicação do novo decreto que dispõe sobre este colegiado.

Quanto ao processo de atualização do decreto que estabelece o Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC (Decreto Nº 11.200, de 15/09/2022), informou que a proposta foi elaborada no âmbito de Grupo de Trabalho Temático do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, o qual aprovou, ad referendum, o encaminhamento e a submissão do novo texto à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a ser feito também por intermédio do CE-CREDEN, tão logo publicado o novo decreto que dispõe sobre a Câmara.

O Coordenador destacou a importância dos Grupos de Trabalho Temáticos do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – CNSIC para apoio ao Estado brasileiro, no desenvolvimento contínuo e na promoção de uma maior resiliência das infraestruturas críticas. Também destacou a atuação da área de Segurança de Infraestruturas Críticas do GSI em grandes eventos (G20, BRICS e COP30), envolvendo instituições e entidades de Estado, órgãos da administração pública, agências reguladoras e entidades representativas do setor, e a sua relevância para o apoio ao processo decisório.

O representante da Casa Civil parabenizou e ressaltou a importância do trabalho da área de Segurança de Infraestruturas Críticas do GSI, destacando o trabalho em parceria durante a realização dos grandes eventos G20, BRICS e COP30, garantindo tranquilidade e respostas rápidas durante a realização dos referidos eventos.

8. DECRETO PNSI/CGSI, DECRETO EN-CIBER E RESOLUÇÃO CNCIBER Nº 12/2025

O Coordenador informou sobre a Política Nacional de Segurança da Informação e o Comitê Gestor de Segurança da Informação (Decreto Nº 11.856/2023, de 26/12/2023), e sobre a publicação do decreto que instituiu a Estratégia Nacional de Cibersegurança (Decreto Nº 12.573, de 4/8/2025).

Assinalou, ainda, a publicação, em 26 de maio de 2025, da Resolução Nº 12 do Comitê Nacional de Cibersegurança - CNCiber, a qual institui processo de coordenação, no âmbito do CNCiber, para a atuação internacional do Brasil em matéria de cibersegurança. Sobre o assunto, o Coordenador ressaltou a importância da resolução, que dá papel central ao Ministério das Relações Exteriores na coordenação institucional da atuação internacional brasileira, à luz da miríade de discussões e atores que tratam do tema cibersegurança.

O representante da Casa Civil sublinhou os vínculos entre cibersegurança e infraestruturas críticas, tendo recordado o fenômeno crescente dos ataques cibernéticos a infraestruturas críticas, bem como o debate em curso em torno de dois aspectos, das vulnerabilidades de infraestruturas críticas em relação a ataques cibernéticos e da classificação de ativos nacionais de TI como infraestruturas críticas.

O Coordenador apontou a criação, no âmbito do Comitê Nacional de Cibersegurança, de grupos de trabalho que buscam estimular a resiliência contra ataques cibernéticos, ampliar educação em matéria de segurança cibernética, e fortalecer a maturidade das instituições públicas nacionais. Também destacou, como exemplo de aplicação para infraestruturas críticas, o Gabinete de Crise do Exercício do Guardião Cibernético, conduzido pelo Ministério da Defesa com a participação dos ministérios e agências reguladoras.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS DOS MEMBROS E ENCAMINHAMENTOS

O Coordenador comunicou que a próxima reunião do CE-CREDEN está prevista para março de 2026, quando deverá ser apresentada e submetida ao colegiado uma minuta de Regimento Interno da CREDEN. Não houve considerações ulteriores de parte dos membros.

10. ENCERRAMENTO

O texto da ATA será remetido aos órgãos componentes do colegiado para apreciação e observações em até 5 dias corridos após o recebimento. Em seguida, a ATA será aprovada *ad referendum*.

Não havendo mais temas a tratar, a reunião do Comitê-Executivo da CREDEN foi declarada encerrada por seu Coordenador.

EDSON SANTIAGO - 1º Secretário MRE
Relator

FRANCISCO DAS CHAGAS LEMOS JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Diretor do Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Gen Div WASHINGTON ROCHA TRIANI
Secretário-Executivo GSI/PR - Coordenador do CE-CREDEN

ANEXO I - LISTA DE PARTICIPANTES MEMBROS CE-CREDEN PARTICIPANTES - DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Inciso Art. 4º	ÓRGÃO	NOME	STATUS
I	GSI-PR Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	Gen Div Gen Div Washington Rocha Triani	Secretário-Executivo do GSI-PR Coordenador do CE-CREDEN
		Embaixador Lincoln Bernardes Junior	Secretário-Executivo Adjunto
II	CC-PR Casa Civil da Presidência da República	Pedro Helena Pontual Machado	Secretário-Executivo Adjunto
III	MJSP Ministério da Justiça e Segurança Pública	Angelita da Rosa	Secretária-Executiva Adjunta
IV	MD Ministério da Defesa	-	-
V	MRE Ministério das Relações Exteriores	Embaixadora Maria Laura Rocha	Secretária-Geral
VI	ME Ministério da Economia	Extinto Lei Nº 14.600/2023	-
VII	MINFRA Ministério da Infraestrutura	Extinto Lei Nº 14.600/2023	-
VIII	MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	-	-
IX	MS Ministério da Saúde	-	-
X	MME Ministério de Minas e Energia	Fernando Colli Munhoz	Secretário-Executivo Adjunto
XI	MCTI Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Sérgio Cruz	Secretário-Executivo Adjunto
XII	MMA Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Anna Flávia de Senna Franco	Secretária-Executiva Adjunta
XIII	MIDR Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Valder Ribeiro de Moura	Secretário-Executivo
XIV	MB Comando da Marinha	C Alte Ávila	Subchefe de Estratégia do EMA
XV	FAB Comando da Aeronáutica	Cel Av Filipe de Souza Ramos	Chefe da Assessoria de Organização, Legislação, Ensino, Operações e Espaço
XVI	EB Comando do Exército	Gen Bda R1 Marcelo Gurgel do Amaral Silva	Chefe do Centro de Estudos Estratégicos
XVII	EMCFA Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	C Alte André Gustavo Silveira Guimarães	Subchefe de Mobilização

Nº	ÓRGÃO	NOME	STATUS
1	MCOM Ministério das Comunicações	João Aloísio Vieira	Secretário-Executivo Adjunto
2	MF Ministério da Fazenda	-	-
3	MGI Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	-	-
4	MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Marina Godoi de Lima	Secretária-Executiva Adjunta
5	MPA Ministério da Pesca e Aquicultura	Rivetla Edipo Araujo Cruz	Secretário-Executivo
6	MPO Ministério do Planejamento e Orçamento	Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira	Secretário-Executivo Adjunto
7	MPI Ministério dos Povos Indígenas	-	-
8	ABIN Agência Brasileira de Inteligência	Rodrigo de Aquino	Diretor Adjunto
9	MS Ministério da Saúde	Igor de Assis Rodrigues	Assessor
10	EMCFA Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	Gen Bda Sandro Silva Cordeiro	Subchefe da Subchefia de Política e Estratégia
11	EMCFA Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	C Alte Rodrigo Mynssen Fonseca dos Santos	Subchefe de Mobilização
12	EMCFA Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	Cel José Leonardo Maniscalco	Assessor

PARTICIPANTES SECRETARIA-EXECUTIVA CE-CREDEN

Nº	ÓRGÃO	NOME	STATUS
1	Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SAGAE-GSI-PR	C Alte Francisco André Barros Conde	Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos Secretário-Executivo do CE-CREDEN
2		CMG RM1 José Benoni Valente Carneiro	Secretário-Adjunto de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos Secretário-Executivo Adjunto do CE-CREDEN
3		C Alte Alex Azevedo Urbancg	Diretor do Departamento de Coordenação de Assuntos Nucleares
4		CMG Francisco das Chagas Lemos Júnior	Diretor do Departamento de Assuntos da CREDEN Secretaria-Executiva CE-CREDEN
5		1º Secretário MRE Edson Santiago	Assessor da Secretaria-Executiva CE-CREDEN
6		Andre Luciano Bittencourt Barbosa	Coordenador-Geral de Assuntos de Fronteiras
7		Everaldo Flávio Soares Pereira Filho	Assessor Técnico
8		Daiene Bittencourt Mendes Santos	Assessora Secretaria-Executiva CE-CREDEN
9		Sarita de Paula Pereira Cavalcante	Assessora Secretaria-Executiva CE-CREDEN
10		José Renato Guerra Peixe	Assessor Técnico Militar
11		Regina Lúcia Arrais da Silva	Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Edson Santiago, Assessor**, em 09/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Lemos Junior, Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Rocha Triani, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/03/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7397240** e o código CRC **AC9EEA2D** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0